



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 299

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a Se-
guinte Lei.

Artº 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autori-
sado a abrir um crédito Especial de Dois Mil
Cruzeiros para ampliação do retrato de Acadê-
mico "Edmundo Lessa" Patrono do Sub-Posto de
Saude de Itapissuma.

Artº 2º O crédito a que se refere o artº 1º correrá
por conta das possibilidades financeiras do
município, ficando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 17 de Outubro de 1958

Francisco Souto Maier

Francisco Souto Maier - Prefeito